

**DECRETO Nº. 31/2023**  
**05.07.2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 635.450,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.0003.2005</b>	<b>Manut. Atividades do Depto de Administração</b>		
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação - 34	000	77.500,00
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>28.843.0000.0001</b>	<b>Dívida Pública</b>		
32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato - 53	000	60.000,00
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0030.2007</b>	<b>Consórcios Públicos Intermunicipais</b>		
32.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3165	427	65.000,00
<b>06.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0011.2015</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 161	1013	150.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 3166	3107	90.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEB 30%</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3167	1040	97.700,00
<b>12.365.0014.2031</b>	<b>Educação Infantil - Creche</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 207	104	72.250,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 209	104	16.000,00
<b>10.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10.01</b>	<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0008.6001</b>	<b>Manut. Fundo Munic. Dir. da Criança e do Adolescente</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 291	000	7.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>635.450,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

100	17295201010000	1013	Transferências do PETE	150.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>150.000,00</b>

**II – Anulação de Dotação:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.0004.1002</b>	<b>Obras Públicas e Edificações</b>		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 42	000	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 43	000	27.500,00
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>28.843.0000.0001</b>	<b>Dívida Pública</b>		
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratada - 54	000	60.000,00
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manutenção dos Programas do SUS</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 89	427	40.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação - 106	427	12.500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 111	427	12.500,00
<b>06.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0014.2012</b>	<b>Educação Infantil – Pré-Escola</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 198	000	22.000,00
<b>12.361.0012.2013</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 180	000	49.250,00
<b>12.361.0011.2015</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2904	3107	90.000,00
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEB 70%</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3095	1040	97.700,00
<b>12.365.0014.2031</b>	<b>Educação Infantil - Creche</b>		
31.90.30.00	Material de Consumo - 210	000	17.000,00
<b>10.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10.01</b>	<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0008.6001</b>	<b>Manut. Fundo Munic. Dir. da Criança e do Adolescente</b>		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 293	000	7.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>485.450,00</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 05 de julho de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal –